

Lei Municipal nº 606, de 22 de abril de 2025.

EMENTA: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, Faz saber que a Câmara de Vereadores APROVOU, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de R\$ 3.198.000,00, distribuídos às seguintes dotações:

Anulação:

R\$ 3.198.000,00

02	06	15	DEPTO MUNICIPAL DE ENSINO				
	99	12.361.1005.2031.0000	NOVAEDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO	1.580.000,00			
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 005	06		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
		260000	EDUCAÇÃO-FUNDEB				
	125	12.365.1005.1026.0000	NOVAEDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO	352.000,00			
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 005	05		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
		260000	EDUCAÇÃO-FUNDEB				
	442	12.361.1005.2033.0000	NOVAEDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO	1.266.000,00			
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 005	06		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
		260000	EDUCAÇÃO-FUNDEB				

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

- R\$ 3.198.000,00

02	06	15	DEPTO MUNICIPAL DE ENSINO				
	98	12.361.1005.2030.0000	NOVA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO	-1.580.000,00			
		3.1.91.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	F.R. Grupo: 005	05		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
		260000	EDUCAÇÃO-FUNDEB				
	102	12.361.1005.2032.0000	NOVA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO	-866.000,00			
		3.1.91.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	F.R. Grupo: 005	05		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
		260000	EDUCAÇÃO-FUNDEB				
	117	12.361.1005.2151.0000	NOVA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO	-400.000,00			
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 005	07		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
		260000	EDUCAÇÃO-FUNDEB				
	129	12.365.1005.2041.0000	NOVA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO	-352.000,00			
		3.1.91.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	F.R. Grupo: 00505			
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
		260000	EDUCAÇÃO-FUNDEB				

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz (PE), em 22 de abril de 2025.


ADEGILDO GUIMARÃES SOARES
Prefeito